



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS


Processo:	201705061002
FLS:	187
Rubrica:	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Bom Lugar/MA, em 04 de setembro de 2017.


Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente da CPL

Processo:	201705061002
FLS:	188
Rubrica:	JP



À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
Bom Lugar – MA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

CRENCIAMENTO

Adc. L.

V

JP

JP

MRA Serviços e Construções Ltda
Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 4, nº 2003, Maracanã – São Luís – MA
CEP: 65095-602 – CNPJ: 18.057.750/0001-65 – Tel/Fax: (98) 2106-0800
Email: rafael.carvalhedo.lima@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017 – CPL/PMBL

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Data: 04/09/2017

Edital da Tomada de Preços n.º. 008/2017 – CPL/PMBL

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Por este instrumento particular de Procuração, a MRA Serviços e Construções Ltda, com sede Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº2003 Km04 Maracanã, São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.057.750/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 12408700-0, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr. Rafael Carvalhedeo Lima, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 944376983 e CPF n.º033.840363-95, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Adauto de Sousa de Lima Neto, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 109971499-8 e CPF n.º 254.692.823-68, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a MRA Serviços e Construções Ltda perante a Comissão Permanente de Licitação de Bom Lugar - MA, **no que se referir a presente TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **TOMADA DE PREÇOS**, inclusive apresentar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (1) e PROPOSTA DE PREÇOS (2) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar o termo de contrato (**SE FOR O CASO**), prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CPL**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 04/09/2017.

Bom Lugar - MA, 04 de setembro de 2017.

7º Tabelionato

MRA Serviços e Construções Ltda.

CNPJ: 18.057.750/0001-65

Rafael Carvalhedeo Lima

Sócio-Diretor.

RG: 944376983

CPF: 033.840363-95

MRA Serviços e Construções Ltda

Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 4, nº 2003, Maracanã – São Luís – MA

CEP: 65095-602 – CNPJ: 18.57.750/0001-65 – Tel/Fax: (98) 2106-0800

Email: rafael.carvalhedeo.lima@gmail.com

7º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Deputado Lauro de Souza Azevedo, nº 100, São Luís - Maranhão, (98) 3246-2266
Geração da Nota: 04/09/2017 14:35:32
Emitentes: RFA, 10 FENC: RFO, 10 Total: RFA
São Luís, 04/09/2017 14:35:32 RFA, 10 FENC
Tulliana Ramos Fimreiter - Escrivã

FEDINEHO, por autenticidade, s(s) firma(s) de:
RAFAEL CARVALHEO LIMA

ABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
00029221671

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017 – CPL/PMBL

ANEXO XI

**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Data:

**Edital do Tomada de Preços n.º. 008/2017 – CPL/PMBL
À Prefeitura Municipal de Bom Lugar**

MRA Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ N.º. 18.057.750/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Carvalhedeo Lima portador da Carteira de Identidade n.º 944376983 e de CPF n.º. 033.840363-95, DECLARA para fins do disposto na letra "d", subitem 5.1 do Edital da **Tomada de Preços n.º. 008/2017 – CPL/PMBL**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bom Lugar - MA, 04 de setembro de 2017.



MRA Serviços e Construções Ltda.
CNPJ: 18.057.750/0001-65
Rafael Carvalhedeo Lima
Sócio-Diretor.


Ademir

Adauto L.

5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Adauto de Souza Lima Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000109971499-8 DATA DE EMISSÃO 15/04/2013

NOME ADAUTO DE SOUZA LIMA NETO

FILIAÇÃO ALTAMIRO SOUZA DE LIMA FERRAZ E MARIA AMANCIA CARVALHO DE LIMA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 08/02/1965

DOC ORDEM CASAM. N.103 FLS.52 LIV.01 -A

CPE 254692823-68

SÃO LUIS-MA

P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Processo: 20110506 1002
 FLS: 191
 Rubrica: JP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO MAR959057796




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000094437698-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2017

NOME RAFAEL CARVALHEDO LIMA

FILIAÇÃO ADAUTO DE SOUZA LIMA NETO E ENEDINA MARIA PIORSKI CARVALHEDO LIMA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 21/04/1990

DOC ORIGEM NASC. N.24311 FLS.01 LIV.17

CPF 033840363-95 SAO LUIS-MA P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Processo: 20170500002
 FLS: 192
 Rubrica: 10

Adesão

Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 25/08/2017

Processo: 2018041002
 FLS: 193
 Rubrica: lv

REG. DE IDENTIFICACAO DO PROPRIETARIO

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

P-1
 2ª VIA




Maria Amancia Carvalho de Lima

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 39.770

DATA DE EXPIRACAO 16.06.1989

NOME MARIA AMANCIA CARVALHO DE LIMA

FILIAÇÃO Hiroé Rodrigues da Cunha
 Fulina Carvalho da Cunha

NATURALIDADE São Luís-MA

DATA DO NASCIMENTO 17.12.1940

ENDEREÇO Casam. Nº 20477 FLS.128 Liv.139
 Carto Iazona-MA EXP.18.11.1970

Nº 094845313-34

ASSINATURA DO DIRETOR

Dolindo Trinta Assis

LEI Nº 7.119 DE 29/09/73

[Handwritten signature]

Mendes

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BOM LUGAR - MA
 COMPENRE COM O ORIGINAL
 Data 25/108/2011

ASSISTENTE DIV. SERVIDOR

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Constituição:

- I- **RAFAEL CARVALHEDO LIMA**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, natural de São Luís-MA, nascido em 21.04.1990, portador da C.I nº. 000094437698-3 GESP/MA, expedida em 06.02.2006 e CPF nº 033.840.363-95, residente e domiciliado na Rua Aririzal, nº. 88, Vila Vicente Fialho, CEP: 65073-420 São Luís-MA;

- II- **MARIA AMÂNCIA CARVALHO DE LIMA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, aposentada, natural de São Luís-MA, nascida em 17.12.1940, portadora da C.I nº. 39770 SSP/MA, expedida em 16.06.1989 e CPF nº 094.845.313-34, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Vitória, nº. 230, Turu, CEP: 65068-380 São Luís-MA;

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária, de acordo com o Código Civil, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Fica criada a sociedade que girará nesta praça sob o nome empresarial de "MRA Serviços e Construções Ltda.", com o nome de fantasia de "Renascentis Serviços e Construções" a partir da data da homologação deste contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

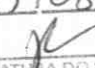
A sede social será situada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº. 2003, km 04, Maracanã, CEP: 65095-602 São Luís-MA. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único - A empresa poderá abrir e fechar filiais a qualquer momento em todo território nacional.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo o ramo de:

- 4120-4/00 Construção de Edifícios;
- 4212-0/00 Construção de Obras-De-Arte Especiais;
- 4213-8/00 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 4211-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4321-5/00 Instalação e Manutenção Elétrica;
- 4322-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- 4329-1/03 Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR



Processo: 0170506 1002
 FLS: 195
 Rubrica: JP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

"MRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA"

- 4329-1/04 Montagem e Instalação De Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Publicas, Portos e Aeroportos;
- 4330-4/01 Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- 4330-4/02 Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material;
- 4330-4/03 Obras de Acabamento em Gesso e Estuque;
- 4330-4/04 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
- 4330-4/05 Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores;

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, -integralizadas nesta data, em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

<u>NOME:</u>	<u>Nº COTAS:</u>	<u>V. COTA:</u>	<u>TOTAL:</u>
Rafael Carvahêdo Lima	1.090.000	R\$ 1,00	R\$ 1.090.000,00
Maria Amância Carvalho de Lima	10.000	R\$ 1,00	<u>R\$ 10.000,00</u>
<i>Total</i>			R\$ 1.100.000,00

Parágrafo 1º. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA V- CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL CARVALHEDO LIMA** e **MARIA AMÂNCIA CARVALHO DE LIMA**, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único - Os sócios poderão constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

Rafael C. Lima

Ademir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data, 25/08/2017
 ASSINATURA DO SERVIDOR

[Handwritten signatures and initials]

Processo: 2012.008.002
FLS: 196
Rubrica: [assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

"MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA"

CLÁUSULA VII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA VIII - RETIRADA PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA X - DESIMPEDIMENTO

Os sócios-administradores, **RAFAEL CARVALHEDO LIMA** e **MARIA AMÂNCIA CARVALHO DE LIMA**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XI - FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a 1ª (primeira) via destinada a registro e arquivamento na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 25 08 / 2017
[assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Processo: 2012.05001/007
 FLS: 197
 Rubrica: *sp*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA"

São Luis-MA, 18 de Abril de 2013.

Rafael C. Lima
Rafael Carvalho Lima

2º OFÍCIO

Maria Amância Carvalho de Lima
Maria Amância Carvalho de Lima

2. OFÍCIO DE NOTAS
 RUA HENRIQUE LEAL, 502 - CENTRO
 SÃO LUIS - MA
 FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA
 DE MARIA AMÂNCIA CARVALHO DE LIMA

SÃO LUIS, 18/04/2013.

GERSON JESUS COUTINHO
 TABELADO SUBSTITUTO

MA
CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
 4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
 RUA RICHARDO 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço a firma de **MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

0020495590

S. Luis (MA), 18 de abril de 2013

da Verdade

3.10 SILEY AYES DE LIMA - ESC. JURAMENTADA

Seio de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Reconhecimento
 de Firma

000020495590

Seio de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Reconhecimento
 de Firma

000020726675

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2013
 SOB O NÚMERO: 2º200823057
 Protocolo: 13/032764-6

MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

SECRETARIA GERAL Nº AE 185.053

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data, 25/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

Adelino L.

ABD

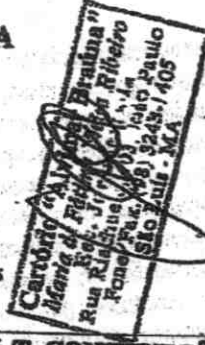
flav

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA

TABELIÃO
Dr. Alvimar de Oliveira Braúna
Tab. Substituta
Jacqueline Rocha Braúna
Escriventes
Jenir Rocha Braúna
Mônica da Cruz Santos
Albino Diego Braúna Lima
Cristina Monte Marinho Braúna
Albimar de Oliveira Braúna Neto

Rua Araújo, nº103, João Paulo - Fone: 3243-1405/2345/5695



LIVRO: 819
FOLHA: 3

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, perante mim, Tabelião Interino, comparece como outorgante, **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**, empresa estabelecida na Rua do Comércio, nº103, bairro Centro, CEP:65413-000, no Município de Alto Alegre do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº21.404.096/0001-23, NIRE nº21200883094; neste ato representada pelo sócio administrador, **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário; residente e domiciliado na Rua Jacinto Maia, nº272, Apto 06, Loteamento Desterro, bairro Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão; portador da Carteira de Identidade nº598105-SSP-MA, Carteira Nacional de Habilitação nº04908823353-DETRAN-MA, expedida em 16.12.2014 e C.P.F.n.º255.080.833-91; data de nascimento 01.01.1967; filiação: **Candido Malheiros Araújo e Marcelina Abreu**; identificado, por mim, através dos documentos que me exibiu, de ser o próprio, dou fé, e, me fini dito, na palavra de seu representante legal que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado, desenhista; residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva, nº148, bairro Apeadouro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão; portador da Carteira de Identidade nº457981954-SSP-MA, Carteira Nacional de Habilitação nº00072761019-DETRAN-MA e do C.P.F.nº761.091.518-15; data de nascimento 12.05.1954; filiação: **Rafael Vieira Barbosa e Maria Natividade da Conceição**; a quem confere poderes para representar (representante) da empresa outorgante; cobrar e receber de quem de direito for, quanto e por qualquer título lhe estejam a dever; celebrar contratos comerciais; assinar propostas, pedidos, correspondências; contratar e demitir empregados; assinar (GRFC) (AM), movimentar conta de FGTS; receber dinheiro; títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer Bancos, sejam eles privados ou oficiais, de economia mista ou não, com agência nesta ou em outra cidade; *notadamente junto ao Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal-CEF., Banco Bradesco S/A., Banco Itaú S/A., Banco Santander S/A., Banco HSBC S/A., ou em quaisquer outros Bancos mesmo não expressamente mencionados neste instrumento*; podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar a conta-corrente e/ou poupança; fazer depósitos e levantamentos de dinheiro; efetuar saques, passar recibos, dar e aceitar quitações; emitir cheques, endossar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrair ordenar cheques, cancelar cheques; baixar cheques, efetuar/requerer borderô de desconto-cheque pré-datado, efetuar resgates/aplicações financeiras, aceitar e avaliar duplicatas, endossar duplicatas, emitir duplicatas, descontar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio; assinar proposta e/ou contratos de empréstimos/financiamento bancários, assinar contrato de abertura de crédito; efetuar descontar títulos de crédito e realizar quaisquer outras operações junto a estabelecimentos de crédito em geral; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto na forma e condições, autorizar depósito em

Handwritten signature/initials on the right margin.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 21/04/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 14:52 SOB Nº 28170078906.
PROCESSO: 170078906 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11761543423. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 26/04/2017

Adenda

Handwritten signature/initials at the bottom right.

02

Processo:	20170504 002
FLS:	199
Rubrica:	fp

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular **RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26.04.1979, natural de Bacabal, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade sob nº 050618612013-0, expedida Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF sob nº 833.077.293-49, residente e domiciliado, à Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65413-000, e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12.05.1954, natural de Mata Grande, Estado de Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF sob nº 761.091.518-15, residente e domiciliado à Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro Fátima, São Luís, Capital do Estado do Maranhão, CEP 65030-130, tem justos e contratados entre si, a constituição de uma sociedade limitada, e os fazem nas condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA (Primeira). A sociedade girará sob o nome empresarial de "**H. T. CONSTRUÇÕES LTDA**", e terá sede e domicílio à Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65.413-000.

CLÁUSULA (Segunda). O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País neste ato, dividido entre os sócios da seguinte forma:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VLR R\$</u>
RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES	3.600	360.000,00
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	900	90.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

CLÁUSULA (Terceira). O objetivo da sociedade será 4120-4/00 construção de edifícios, 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 obras de terraplenagem, 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água, 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias, 8130-3/00 atividades paisagísticas, 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral, 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas e o 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA (Quarta). A sociedade iniciará suas atividades após o registro do presente instrumento, na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Adaut

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2017
ASSINATURA DO SERVIDOR

F-19

[Handwritten signature]

Processo:	201205061002
FLS:	200
Rubrica:	10

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"**

CLÁUSULA (Quinta). As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA (Sexta). A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA (Sétima). A administração da sociedade caberá ao sócio **RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador comercial, financeiro e administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA (Oitava). Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA (Nona). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA (Décima). A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA (Décima primeira). Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA (Décima segunda). Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

Adauto

Processo:	201703061002
FLS:	201
Rubrica:	<i>JP</i>

. / .
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA (Décima terceira). O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA (Décima quarta). Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via, destinada à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA, 22 DE OUTUBRO DE 2014

OFICIO UNICO

OFICIO UNICO

Rui Douglas de Almeida Rodrigues

"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"
RUI DOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES

"H. T. CONSTRUÇÕES LTDA"
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

Handwritten initials and marks on the right margin.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
VALID 000023688224

CARTÃO DE FISCALIZAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DO COMÉRCIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconhecida a assinatura de **Rui Douglas de Almeida Rodrigues**
 em 05/11/2014

Escritório Autorizado
 Serviço Extrajudicial de União Oficial

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
VALID 000023688225

CARTÃO DE FISCALIZAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DO COMÉRCIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconhecida a assinatura de **Severino Rodrigues Barbosa**
 em 05/11/2014

Escritório Autorizado
 Serviço Extrajudicial de União Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data, 21/10/2014
 ASSINATURA DO SERVIDOR

Handwritten signatures and marks at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DE SÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO, ENDEREÇO DA

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

Processo: 201905061002
 FLS: 002
 Rubrica:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em: Bacabal- Ma, em: 26/04/1979, empresário, portador do CPF de nº 833.077.293-49 e possuidor da cédula de identidade de nº 050618612013-0, Expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Maranhão em: 27/11/2013, residente e domiciliado na A Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na Cidade de Alto Alegre do Estado do Maranhão, Cep: 65413-000 e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em: Mata Grande Estado de Alagoas, em: 12.05.1954, empresário, portador do CPF de nº 761.091.518-15, e possuidor da cédula de identidade de nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão em: 08/07/2014, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro de Fátima/Apeadouro, São Luis capital do Estado do Maranhão, Cep: 65030-130, únicos sócios: da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede à Rua São José, nº 26-A, Caxuxa, na cidade de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, Cep: 65.413-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Endereço da empresa para Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica admitido na sociedade o Sr. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU-ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em: São Luis - em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272 Aprº 06, Loteamento Desterro, Centro Cep: 65010-280, São Luis - MA.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, fazendo cessão e transferência de suas quotas de capital social, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil Reais) divididos em 3.600 (Três mil e seiscentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, para sócio ora Admitido (Sr. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**), e o sócio remanescente, transfere também parte de suas quotas de capital social no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) divididos em 450 (Quatrocentos e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), para o sócio, ora admitido.

E sua divisão foi feita como mostra abaixo:

Sócios	Quotas	Valor
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	450	45.000,00
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	4.050	405.000,00
Total	4.500	450.000,00

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante: **RUIDOGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES**, da plena geral e irrevogável quitação, dos seus haveres e deveres na sociedade.

Assinaturas manuscritas e rubricadas dos signatários.

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLAUSULA QUINTA: - O objetivo da sociedade passa a ser: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construção de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade passa a ser exercido pelo sócio ora admitido: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar a sociedade ativamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade (artigo 997, VI; 1031.1.015.1064, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob denominação social de **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, e sua sede situada à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000 - Alto Alegre do Maranhão - MA.

PARAGRAFO UNICO - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construção de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 13/11/2014, extinguindo-se, todavia, por de cisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 31/08/2017
 ASSINATURA DO SERVIDOR

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 31/08/2012
ASSINATURA DO SEEDOR

que for assinado o instrumento de alteração contratual.

mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em
b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações
a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.

retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:
PARAGRAFO UNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio
proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se.
retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos,
CALUSLA SÉTIMA - A sociedade não será dissolvida e, consequentemente, não entrará em liquidação, por motivo de

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.
PARAGRAFO UNICO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicar à outra, por escrito, a
que queira adquiri-las.

sem prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro
CLAUSULA SEXTA - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas,
DA CESSÃO DE QUOTAS

limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitados os
específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes
PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios podem eleger procuradores para representá-los, na ausência de qualquer deles,
1031.1.015.1064, CC/2002).

sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade(artigo 997, vi;
permitted pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da
outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos
extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer
individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente, judicial e
ABREU ARAUJO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial,

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS**
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os sócios dão-se, mutualmente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.
PARAGRAFO SEGUNDO - As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios dão-se, mutualmente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

Nome	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Severino Rodrigues Barbosa	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(Cem Real) cada distribuído entre os sócios da seguinte forma:
CLAUSULA QUARTA - O capital social é de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500 (quatro
DO CAPITAL SOCIAL

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Processo: 20125061002
FLS: 204
Rubrica: *[assinatura]*

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercicios futuros.

PATAGRAFO ÚNICO – O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e dedignarão administrador(es) quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA – O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão- MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Uma via ficará arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais depois de revestidas das exigências determinadas por Lei, ficarão em poder dos seus interessados.

Alto Alegre do Maranhão- MA, 16 de Junho de 2015.

[Handwritten signature]

Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
CPF: 255.080.833-91

Severino Rodrigues Barbosa
CPF: 761.091.518-15

Ruidouglas de Almeida Rodrigues
CPF: 833.077.293-49

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Reconheço a firma de:
[CZweevk2]-CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU.....
ARAUJO.....
SÃO LUIS, 14/07/2015. Em test. R\$3,50 da Verdade.

Seo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 000025142633

Seo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 000025031411

Seo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 000025031416

[Handwritten signatures and notes]
Severino Ro-
Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2015
ASSINATURA DO SERVIDOR

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
2º ADITIVO DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em: São Luís -MA em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272 Aptº 06, Loteamento Desterro, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA, e **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em: Mata Grande Estado de Alagoas, em: 12.05.1954, empresário, portador do CPF de nº 761.091.518-15, e possuidor da cédula de identidade de nº 45798195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Maranhão em: 08/07/2014, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva, nº 148, bairro de Fátima, São Luís capital do Estado do Maranhão, Cep: 65030-130, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA., devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o Sr. **EMERSON LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís- MA, nascido em:10/11/1974, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade 429304951, Expedida pela SESP-MA em: 22/07/2014 e CPF de nº 570.508.483-87, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, fazendo cessão e transferência de suas quotas de capital social, no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil Reais) divididos em 450(quatrocentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 100,00(cem reais) cada, para sócio ora Admitido (Sr. **EMERSON LIMA SILVA**)

PARAGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista as alterações promovidas no quadro de sócios, o capital social passa a ser dividido entre os mesmos da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
EMERSON LIMA SILVA	450	45.000,00
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	4.050	405.000,00
Total	4.500	450.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante: **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, da plena geral e irrevogável quitação, dos seus haveres e deveres na sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2017
ASSINATURA DO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB Nº 20160608848.
PROTOCOLO: 160608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601784080. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUCOES LTDA - ME

Processo: 20170561002
 FLS: 907
 Rubrica: *[assinatura]*

CONSOLIDACAO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINACAO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob denominação social de **H.T. CONSTRUCOES LTDA - ME**, e sua sede situada à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000 - Alto Alegre do Maranhão - MA.

PARAGRAFO UNICO - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas); 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

DA DURACAO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 13/11/2014, extinguindo-se, todavia, por de cisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Real) cada distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Emerson Lima Silva	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.
PARAGRAFO SEGUNDO - Os sócios dão-se, mutualmente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.
PARAGRAFO TERCEIRO - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data, 31/08/2017
 ASSINATURA DO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO EM 13/09/2016 17:01 SOB Nº. 20160608848.
 PROTOCOLO: 160608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

E. T. CONSTRUCOES LTDA - ME
 11601784080. NIRE: 2120083094.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUIS, 13/09/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

2
[assinatura]

JUCEMA

[assinatura]

N

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador; autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar à sociedade ativamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade(artigo 997, vi; 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios podem eleger procuradores para representa-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARAFRAFO ÚNICO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicar à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARAGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta clausula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
- O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLAUSULA OITAVA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o término do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PATAGRAFO ÚNICO - O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB N° 20160608848.
PROTOCOLO: 160608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601784080. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA – O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão- MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre do Maranhão- MA, 05 de Setembro de 2016.

Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
CPF: 255.080.833-91

Emerson Lima Silva
Emerson Lima Silva
CPF: 570.508.483-87

Severino Rodrigues Barbosa
Severino Rodrigues Barbosa
CPF: 761.091.518-15

2º OFICIO

TORIO CELSO GOUTINHO
2º OFICIO

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Reconheço a firma por semelhança de:
[337ERLAO] - CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO.
[337FaIC0] - EMERSON LIMA SILVA.
[337E1Su0] - SEVERINO RODRIGUES BARBOSA.

SÃO LUÍS, 12/09/2016. Emol. merc R\$11,70
Em test. [assinatura] da Verdade.

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

000027295121
000027295116
000027295111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2012

ASSINATURA DO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 17:01 SOB N° 20160608848.
PROTOCOLO: 160608848 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601784080. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

4

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
3º ADITIVO POR MOTIVO DE ATIVIDADES E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual. **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em: São Luís -MA em: 01/01/1967, Comerciante portador da Carteira de Identidade 598.105, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão em 29/05/2009 e CPF de nº 255.080.833-91, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272 Aptº 06, Loteamento Desterro, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA, e **EMERSON LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís- MA, nascido em: 10/11/1974, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade 429304951, Expedida pela SESP-MA em: 22/07/2014 e CPF de nº 570.508.483-87, residente e domiciliada à Rua Jacinto Maia nº 272, Centro Cep: 65010-280, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda: **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, com sede à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA., devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob nº 21200883094 em 13/11/2014, possuidora do CNPJ: 21.404.096/0001-23, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 4220-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e correlatos); 4399-1/05 - Perfurações e Construções de poços de Água; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-103 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas). 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos sólidos não-perigosos (Limpeza pública). 49.24-8-00 - Transporte escolar, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem CONSOLIDAR as disposições DO CONTRATO SOCIAL e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob denominação social de **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, e sua sede situada à Rua do Comércio nº 103, Centro, Cep: 65413-000- Alto Alegre do Maranhão- MA.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2017
ASSINATURA DO SERVIDOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.
PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700513652. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

www.empresafacil.ma.gov.br
 SÃO LUÍS, 08/02/2017

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL

JUCEMA

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 11700513652, NIRE: 21200883094.
 PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.

ASSINATURA DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data, 31/08/2017

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente com autonomia e isoladamente, para representar a sociedade ativamente, judicial e

PARAGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente e legal do País.
PARAGRAFO SEGUNDO - Os sócios dão-se, mutualmente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.
PARAGRAFO TERCEIRO - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nome	Quantidade de Quotas	Valor do Capital
Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo	4.050	405.000,00
Emerson Lima Silva	450	45.000,00
TOTAL	4.500	450.000,00

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Real) cada distribuído entre os sócios da seguinte forma:

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 13/11/2014, extinguido-se, todavia, por de cisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem, por finalidade, o objetivo de: 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 42.20-4/00 - Construção de edifícios; 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Pavimentação asfáltica e correlatos); 43.99-1/05 - Perfurações e Construção de poços de Água; 81.30-3/00 - Atividades Paisagísticas; 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1/03 - Obras de alvenaria; 43.30-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embudados de qualquer material; 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Telhados e coberturas); 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 38.11-4/00 - Coleta de resíduos sólidos não-perigosos (Limpeza Pública); 49.24-8/00 - Transporte escolar; 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

DO OBJETO SOCIAL

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Processo: 201705061002
 FLS: 111
 Rubrica: A

extrajudicialmente, perante as repartições públicas ou autarquias, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias em todos os aspectos permitidos pela Lei, compra e vendas de equipamentos e mercadorias, e de todos os atos da administração da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial alheios aos objetos da sociedade (artigo 997, VI; 1031.1.015.1064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios podem eleger procuradores para representá-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ambos sócios receberão a remuneração mensal, a título, de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

CLAUSULA SEXTA - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquirí-las.
PARAFRASE UNICO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas deverá comunicar à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALLECIMENTO DE SÓCIOS
CLAUSULA SETIMA - A sociedade não será dissolvida e, consequentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retiras, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio de falecer, for declarado interito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se. **PARAGRAFO UNICO** - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:
a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.
b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, e, 10(dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCICIO SOCIAL E DA DISTRIBUICAO DOS LUCROS
CLAUSULA OITAVA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a se realizado após o término do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.
PARAGRAFO UNICO - O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (quando for o caso).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2017
ASSINATURA DO SERVIDOR

JUCEMA
Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.
PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
11700513652. NIRE: 21200883094.
Informando seus respectivos códigos de verificação de sua autenticidade nos respectivos portais.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Processo: 201705061002
FLS: 212
Rubrica: [assinatura]

Processo: _____ 1

FLS: _____ 2

Rubrica: _____

H.T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Processo:	201705061002
FLS:	213
Rubrica:	JP

DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

CLAUSULA NONA – O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão- MA, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão, para que produza os efeitos legais.


Alto Alegre do Maranhão- MA, 06 de Fevereiro de 2017.

OFICIO




Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo
CPF: 255.080.833-91

OFICIO



Emerson Lima Silva
CPF: 570.508.483-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31 / 08 / 2017



ASSINATURA DO SERVIDOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:49 SOB Nº 20170059308.
PROTOCOLO: 170059308 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700513652. NIRE: 21200883094.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



4



Processo: 2010508 007
FLS: 214
Rubrica: JP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI938633082

POLÍCIA RUIBERTO

João Rodrigues Barboza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000045798195-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2014

NOME SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

FILIAÇÃO RAFAEL VIEIRA BARBOSA E MARIA NATIVIDADE DA CONCEICAO

NATURALIDADE MATA GRANDE - AL DATA DE NASCIMENTO 12/05/1954

DOC ORIGEM CASAM. N.956 FLS.61 LIV.A-B-R-3

CPF 761091518-15

SAO LUIS-MA P-3

ORLANDO FREITAS ASSUNÇÃO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEINº7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

679

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2012
[Signature]
ASSINATURA DO SERVIDOR

Adel...

[Handwritten signature]

Á
Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Ref.: Pavimentação asfáltica (Tapa buracos)
Local: Município de Bom Lugar - MA.
Tomada de Preços nº 008/2017.
Tipo: Menor Preço Global
Data: 04/09/2017.

ANEXO XI

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Empresa **H.T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, estabelecida a Rua do Comercio, 103 centro, no município de Alto Alegre do Maranhão/MA, por intermédio de seu representante legal (PROCURADOR), o Sr Severino Rodrigues Barbosa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 457981954/SSP- do CPF nº 76109151815, **DECLARA** para fins do disposto na letra "d", subitem 5.1 do Edital da **Tomada de Preços nº. 008/2017 - CPL/PMBL**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 04 de Setembro de 2017.

H. T. Construções Ltda - ME
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
CPF: 761.091.518-15
RG.: 457981954/SSP - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31 / 08 / 2017

ASSINATURA _____

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria
de Racionalização e Simplificação Departamento de
Registro Empresarial e Integração JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: 20170561 002
FLS: 217
Rubrica: JP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A Sociedade **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na RUA SÃO JOSÉ, 26, A, CAXUXA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA, CEP: 65.413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, 22 de Outubro de 2014

Ruidouglas de Almeida Rodrigues

Sócio: RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES

Sócio: SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>13/11/14</u></p> <p><i>Pedro Neves Carvalho</i> Pedro Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
---	-----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2017
ASSINATURA DO SERVIDOR

Adenilson

[Handwritten signatures]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Terça-feira, 28 de Março de 2017
Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 28/03/2017, às 12:00.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170145085

Página 2 de 2

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2017
ASSINATURA DO SERVIDOR

✓

[Handwritten marks: a circle, a triangle, and a signature]

Processo: 201705061.002
FLS: 119
Rubrica: *[Handwritten mark]*

SÓCIOS					
NOME EMPRE / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SARDA	VALOR PART.
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU APALUJO	255.080.833-91	SÓCIO, ADMINISTRADOR	20/07/2015		R\$ 405.000,00
EMERSON LIMA SILVA	570.508.483-87	SÓCIO	05/09/2016		R\$ 45.000,00

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

NIRE: 21 2 0088309 4

CNPJ: 21.404.096/0001-23

endereço: RUA DO COMÉRCIO

complemento:

bairro: CENTRO

município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

situação: REGISTRO ATIVO

numero: 103

CEP: 65413-000

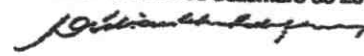
UF: MA

Processo:	201703561002
FLS:	220
Rubrica:	10



Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200883094	13/11/2014	CONTRATO
315	20140763597	13/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20150039301	16/01/2015	BALANÇO
021	20151156271	20/07/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151271003	03/09/2015	BALANÇO
223	20160416515	09/05/2016	BALANÇO
021	20160608848	13/09/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SAO LUÍS - MA, 30 de dezembro de 2016


LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIO GERAL

16074163-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data, 31/08/2017


ASSINATURA: _____


Adend L

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE:
 LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA.**

EVANDRO MAIA LIMA, brasileiro, maior, natural de Codó - MA, solteiro, nascido em 18 de Outubro de 1974, Empresário, portador do CPF 767.825.733-34, e da Cédula de Identidade de nº 54089596-2SESP - MA, residente e domiciliada a Rua Pe. Cícero, 674 - Vila DNER Caxias - MA - Cep. 65608-705 e **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, brasileira, maior, natural de Aldeias Altas - MA, solteira, nascida em 17 de Janeiro de 1988, Empresária, portadora do CPF de nº 050.175.983-24, e da Cédula de Identidade de nº 038218542009-1SESP-MA, residente e domiciliada a Rua Projetada, 141 Residencial Hélio Queiroz Caxias - MA - Cep. 65605-330, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Girará sob o nome empresarial de **LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA.**, e terá sua sede e domicílio na Rua Pe. Gerosa nº 979 - Centro na Cidade de Caxias-MA, Cep 65602-080.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social será **RS 900.000,00** (Novecentos mil reais) dividido em 900.000 quotas de valor nominal **RS 1,00** (Hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	600.000 QUOTAS	RS 600.000,00
EVANDRO MAIA LIMA	300.000 QUOTAS	RS 300.000,00
TOTAL	900.000 QUOTAS	RS 900.000,00

CLÁUSULA 3ª - O Objeto será: 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciará suas atividades após seu registro e arquivamento na JUCEMA. E seu prazo será indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Adelino
enf

[Handwritten signatures and initials]

ATENÇÃO: Este documento é uma cópia autenticada digitalmente. O original que me foi apresentado encontra-se em arquivo digitalizado e assinado eletronicamente por *Maria de Fátima Alves da Silva* em 03/03/2017, às 15:52.

Isaura Alencar Pinto Soares - Tabela
 Raimundo Coelho Soares - Substituto
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente
 Rosalia Maria Alencar Soares - Escrevente

Sen de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Autenticação
 000041931128



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE: LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia - administradora, **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Juizara Afonso Pinto Soares
Tribunal de Justiça do Maranhão
Tribunal de Justiça do Maranhão
Rua Dr. Eurico, 676 - Centro
Caxias - MA
Tel. (93) 3521-48

Certifico que o presente documento com e original que me foi apresentado em 10/03/2014, foi autenticado e encontra-se em conformidade com o original.

Maria de Fátima Alves da Silva

Isaura Alencar Pinto Soares - Tabeliã
 Raimundo Coelho Soares - Substituto
 Raimunda Coelho Soares Junior - Escrevente
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000041931133

Processo: 201705061002
FLS: 223
Rubrica: JP

ATA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE: LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA 14ª A empresa tem um engenheiro civil como responsável técnico.

CLÁUSULA 15ª Fica Eleito o foro de Caxias-MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Caxias - MA, 25 de Outubro 2012

Maria de Fatima Alves da Silva
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
CPF 050.175.983-24

Evandro Maia Lima
EVANDRO MAIA LIMA
CPF 767.825.733-34

Visto _____
at. Reinaldo dos Santos
OAB - MA 5.334 A

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado.
Data: 30 de 2017

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Isaura Alencar Pinto Soares
Titular
Tel. (99) 3521-4817
Rua Dr. Berrado, 676 - Centro
Caxias - MA

Isaura Alencar Pinto Soares - Tabeliã
 Raimundo Coelho Soares - Substituto
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2012
SOB O NÚMERO: 31200802328
Protocolo 12910080-6
LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA



Reinaldo dos Santos
RELEVAÇÃO DOS REGISTROS DA FOMENTO
SECRETARIA GERAL
Nº AE 069.875

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000041931134



Adent

Processo: 201705061002
 FLS: 224
 Rubrica: *[assinatura]*

LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP
 Rua Padre Gerosa, 979 - Centro, CEP: 65.602-000, Caxias - Maranhão
 Alteração nº. 01 Adequação e Consolidação Contratual da Sociedade

A Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 17 de janeiro de 1988, empresária, natural de Aldeias Altas no Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 038218542009-1 SESP-MA e CPF/MF sob o n.º 050.175.983-24, residente e domiciliado à Rua Projetada, 141 - Residencial Hélio Queiroz no Bairro Dinir Silva, CEP: 65.605-330, no Município de Caxias no Estado do Maranhão e o Sr. **EVANDRO MAIA LIMA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18 de outubro de 1974, empresário, natural de Codó no Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 54089596-2 SESP-MA e CPF/MF sob o n.º 767.825.733-34, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, 674 no Bairro Vila DNER, cep: 65.608-705, no Município de Caxias no Estado do Maranhão; Únicos sócios da **LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP**, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE nº. 21200802329, por despacho em 31 de outubro de 2012, inscrita no CNPJ: 17.163.888/0001-86 resolvem assim de comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Cláusula Primeira: Será admitido na sociedade o sócio o Sr. **JOSÉ ARLINDO ARAUJO DE AQUINO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Caxias do Estado do Maranhão, nascido em 28 de março de 1991, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 04275620211-9 SESP-MA, e CPF/MF sob o n.º 608.785.993-47, residente e domiciliado à Rua Projetada, 141 - Residencial Hélio Queiroz no Bairro Dinir Silva, CEP: 65.605-330, no Município de Caxias do Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio **EVANDRO MAIA LIMA** deixando a sociedade de sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo suas cotas de capital no valor de R\$ 300.000,00 (Trecentos mil reais) dividido em 300.000 (Trecentos mil) cotas para o sócio **JOSÉ ARLINDO ARAUJO DE AQUINO**, acima qualificado. O sócio **JOSÉ ARLINDO ARAUJO DE AQUINO** transfere cotas de capital no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais) dividido em 291.000 (Duzentos e noventa e um mil) cotas para a sócia **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**. O sócio que se retira neste ato declara ter recebido os seus direitos de acordo com o capital social de cada um, nada tendo a reclamar posteriormente, dando total, plena, geral, razão e irrevogável quitação, para mais nada lhes reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira: O capital social é R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) dividido em 900.000 (Novecentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real). Por razão da alteração, o capital ficará assim distribuído:

Nome do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	99	891.000	R\$ 891.000,00
JOSÉ ARLINDO ARAUJO DE AQUINO	1	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100	900.000	R\$ 900.000,00

[Handwritten initials: J, A, P, A]

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
 Leitura Alencar Pinto Soares - Tabelião
 Rua Dr. Berra, 676 - Centro - Caxias - MA
 (99) 3521-3521

Autenticação
 000041931132

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Autenticação
 Este documento foi apresentado e autenticado em 30/08/2017

Leitura Alencar Pinto Soares - Tabelião
 Raimundo Coelho Soares - Substituto
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente
 Leitura Alencar Soares - Escrevente

160804086

[Handwritten signature]

Processo: 201405061002
 FLS: 225
 Rubrica: *lb*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome **LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Segunda: O endereço da sede é na Rua Padre Gerosa, 979 no Bairro Centro, CEP: 65.602-080, no Município de Caxias no Estado do Maranhão.

Cláusula Terceira: A sociedade não possui filial, mas podendo ser criadas a critério dos sócios e obedecendo as formalidades legais.

Cláusula Quarta: A Sociedade empresaria iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais sócios com antecedência de, pelo menos, seis meses.

Cláusula Quinta: O objeto é 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4313-4/00 - Obras de terraplanagem; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 1922-5/99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino.

Cláusula Sexta: O capital social é R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) dividido em 900.000 (Novecentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), Por razão da alteração, o capital ficará assim distribuído:

Nome do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	99	891.000	R\$ 891.000,00
JOSÉ ARLINDO ARAUJO DE AQUINO	1	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100	900.000	R\$ 900.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A Administração é exercida pela Sócia **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Adesão



Processo:	201405061002
FLS:	226
Publicações que:	10

movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome de seus constituintes produtores.

Cláusula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente contrato social, em seguida qualquer numero.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao contrato social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

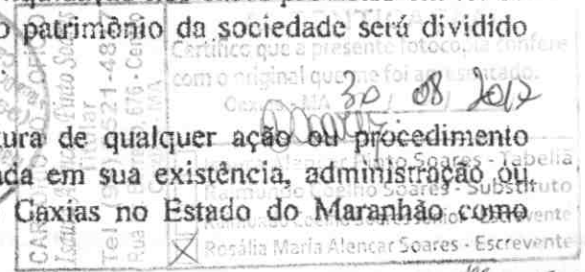
Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Oitava: A assinatura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles com a sociedade em sua existência, administração ou neste instrumento fica e/ou de Caxias no Estado do Maranhão como



Ademir

Handwritten marks and signatures on the right margin.

renuncia de qualquer outro foro, por mais especial, ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Processo:	201703061002
FLS:	227
Rubrica:	Jb

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias (MA), 04 de setembro de 2015.

02067
[Handwritten signature]

EVANDRO MAIA LIMA
CPF: 767.825.733-34
Sócio - Retirante

02067
[Handwritten signature]

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
CPF: 050.175.983-24
Sócia - Administradora

JOSE ARLINDO ARAUJO DE AQUINO
CPF: 608.785.993-47
Sócio

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO Isaura Alencar Pinto Soares Titular Tel. (99) 3521-4817 Rua Dr. Barreto, 676 - Centro Caxias, MA	AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Caxias - MA, 30/08/2017 <i>[Handwritten signature]</i>
	<input type="checkbox"/> Isaura Alencar Pinto Soares - Tabela <input type="checkbox"/> Raimundo Coelho Soares - Substituto <input type="checkbox"/> Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente <input checked="" type="checkbox"/> Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA. EPP

JOSÉ ARLINDO ARAÚJO DE AQUINO, brasileiro, maior, natural de Caxias – MA, solteiro, nascido em 28 de Março de 1991, Empresário, portador do CPF de nº 608.785.993-47 e da Cédula de Identidade de nº 042756202119SESP – MA, residente e domiciliado a Rua Projetada, 141 – Dinir Silva Caxias – MA – Cep. 65605-330 e **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, brasileira, maior, natural de Aldeias Altas – MA, solteira, nascida em 17 de Janeiro de 1988, Empresária, portadora do CPF de nº 050.175.983-24, e da Cédula de Identidade de nº 038218542009-1SESP – MA, residente a Rua Projetada, 141 Residencial Hélio Queiroz Caxias – MA – Cep. 65605-330, resolvem assim alterar o contrato social da empresa **LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA. EPP**, estabelecida nesta cidade de Caxias – MA, a Rua Pe. Gerosa, 979 – Centro Cep. 65602-080, devidamente inscrita na JUCEMA – MA nire sob nº 21200802329, seu ultimo registro sob nº 20151275718 e o CNPJ sob nº 17.163.888/0001-86, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - Incluir no objeto social a atividade 4213-8/00 Obras de urbanização com ruas praças e calçadas.

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 10:40 SOB Nº 20160032580.
PROTOCOLO: 160632580 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160032580. NIRE: 21200802329.
LIMA SILVA PROJETOS E AVALIACOES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2016

Processo:	2017.05061.002
FLS:	229
Rubrica:	JP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA LIMA SILVA
PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA. EPP**

CLÁUSULA 3ª – Fica eleito o foro da comarca de Cuzias – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor para o mesmo efeito.



Cuzias - MA 18 de Janeiro de 2016

Maria de Fátima Alves da Silva
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 CPF 050.175.983-24

José Arlindo Araújo de Aquino
JOSÉ ARLINDO ARAÚJO DE AQUINO
 CPF 008.705.993-47

[Handwritten marks and signatures on the right side of the page]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO REGISTRADO EM 05/02/2016 10:48 SOB Nº 20160032580.
 PROTOCOLADO: 160032580 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 MA160032580. ENE: 21200602329.
 LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP

Liliana Theresia Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA GERAL
 SÃO LUÍS, 05/02/2016
 w.w. empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures]

Processo: 2014.0506.002
FLS: 230
Rubrica: 10

ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA: LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA-EPP.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, natural de Aldeias Altas – MA, nascida em 17 de Janeiro de 1988, Empresária, portador do CPF 050.175.983-24, e da Cédula de Identidade de nº 038218542009-1 SESP/MA, residente e domiciliado a Rua Projetada nº 141, Residencial Helio Queiroz –Caxias - MA CEP. 65605-330.

JOSÉ ARLINDO ARAÚJO DE AQUINO, brasileiro, maior, solteiro(a), nascido em 28 de Março de 1991, Empresário, natural de Caxias – MA, portador do CPF de nº 608.785.993-47 e da Cédula de Identidade de nº 042758202119 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 141, Residencial Helio Queiroz – Caxias - MA CEP. 65605-330.

LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA-EPP, Estabelecida nesta cidade de Caxias – MA, a Rua Padre Gerosa, 979- Bairro Centro, nesta Cidade de Caxias-MA, CEP 65.602-060, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº NIRE 21200802329, CNPJ sob nº 17.163.888/0001-86, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o Sr JOSÉ ARLINDO ARAÚJO DE AQUINO, que cede e transfere suas 9.000 (Nove Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma perfazendo um total de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais) de participação na sociedade para o sócio remanescente o Sr MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, que este cede 9.000 (Nove Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma perfazendo um total de 9.000,00 (Nove Mil Reais), para o sócio ora admitido o Sr.. ANTONIO VITOR COSTA SILVA, brasileiro, maior, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 13/09/1996, empresário, portador do CPF 956.049.442-20 e Cédula de Identidade 058917882016-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias - MA a Avenida Benjamim Constant, 1329 – Bairro Nova Caxias, CEP 65604-280.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:38 SOB Nº 20160873860.
PROTOCOLO: 160873860 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700171158. NIRE: 21200802329.
LIMA SILVA PROJETOS E AVALIACOES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2017

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/03/2017, às 15:52.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou em qualquer uma das unidades de atendimento aos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo: 201405061002
 FLS: 231
 Rubrica: JB

ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA: LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA-EPP.

O sócio remanescente declara ter recebido R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), dando total e irrevogável quitação, para dar continuidade a sociedade.

CLÁUSULA 1ª – O capital social que é de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), em cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma em moeda corrente deste país, integralizado assim subscritas:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	99	891.000	891.000,00
ANTONIO VITOR COSTA SILVA	1	9.000	9.000,00
TOTAL	100	900.000	900.000,00

CLÁUSULA 2ª – A administração e responsabilidade da sociedade caberá o sócio administrador, MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA com poderes e atribuições de Assinar contratos, abrir conta Bancária, Emitir, Sacar e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 4ª – O sócio administrador declara sob as penas de lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, no cesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, falsa ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/02/2016 18:40 SOB Nº 20160032560.
 PROTOCOL : 160032560 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 ML160032:90. EIRE: 21200602329.
 LIMA SILVA PROJETOS E AVALIACOES LTDA - EPP

Liliana Thomasa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 05/02/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

Processo: 201405061002
FLS: 232
Rubrica: 10

ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA: LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA-EPP.


CLÁUSULA 5ª – Alteração de endereço que passará a ser localizada à Avenida Benjamim Constant, 1329 – Bairro Nova Caxias, CEP 65804-260.


CLÁUSULA 6ª – As demais cláusulas permaneceram inalteradas.


CLÁUSULA 7ª – Fica Eleito o foro de Caxias – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

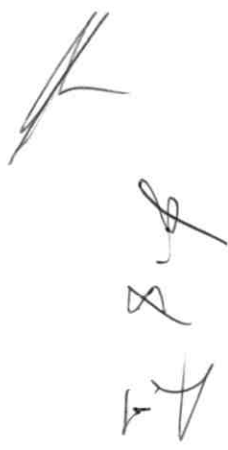
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Caxias – MA, 13 de Dezembro de 2016.


Maria de Fatima Alves da Silva
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
CPF 050.175.983-24


Jose ARLINDO ARAUJO DE AQUINO
JOSE ARLINDO ARAUJO DE AQUINO
CPF 608.785.993-47


Antonio Vitor Costa SILVA
ANTONIO VITOR COSTA SILVA
CPF 988.040.442-20




JUCEMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 16:38 SOB Nº 20160873860.
PROTOCOLO: 150873860 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700171158. NIRE: 21200802329.
LIMA SILVA PROJETOS E AVALIACOES LTDA - EPP
Lilian Tereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2017
www.e.presaFacil.ma.gov.br




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAD503 212



Antonio Vitor Costa SILVA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 058917882016-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2016

NOME ANTONIO VITOR COSTA SILVA

FILIAÇÃO PAULO CESAR VIEIRA SILVA E IVANILDES CUNHA COSTA

NATURALIDADE CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 13/09/1996

DOC ORIGEM NASC. N.112961 FLS.30 V LIV.102

CPF 956049442-20

SÃO LUIS-MA P-228

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

Processo: 201705061002
 FLS: 233
 Rubrica: Jo

AUTENTICAÇÃO
 Certificamos a presente fotocópia conforme com o original que me foi apresentado.

Cartório do 4º Ofício
 Isaura Alencar Pinto Soares Titular
 Tel. (99) 3521-4817
 Rua Dr. Barrado, 676 - Centro
 Caxias - MA

3008/2017

Isaura Alencar Pinto Soares - Tabela
 Raimundo Coelho Soares - Substituto
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente

000041931150

Autenticação

Seção de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
 Isaura Alencar Pinto Soares
 Titular
 Tel. 3521-4817
 Rua Dr. Barrado, 676 - Centro
 Caxias - MA

[Handwritten mark]

Adc

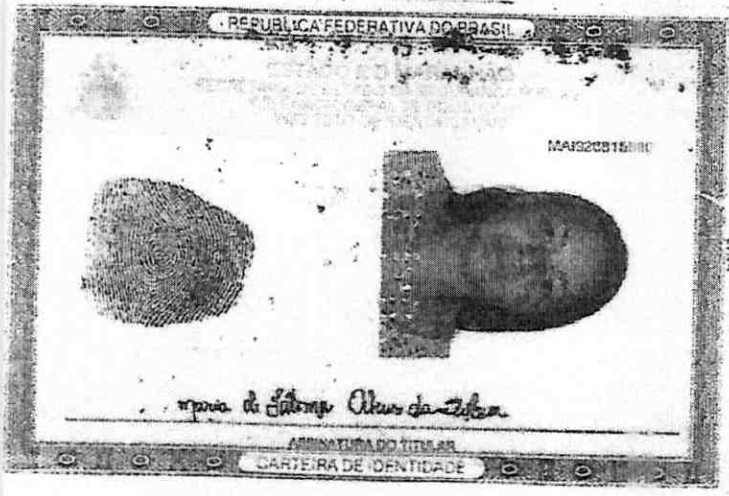
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo: 20140506/002
 FLS: 234
 Rubrica: JP



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 038218542009-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2013

NOME MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO BENEDITA ALVES DA SILVA

NACIONALIDADE ALDEIAS ALTAS - MA DATA DE NASCIMENTO 17/01/1988

DGC ORIGEM NASC. N.19.166 FLS.291 LIV.20

CPE 050175983-24

SERIALIZAÇÃO P-228

CREADO TERMIANQUE

SIGNATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEPN 57 116 DE 2908837

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado.
 Caxias - MA 30 08 2012

Isaura Alencar Pinto Soares - Tabela
 Raimundo Coelho Soares - Substituto
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Isaura Alencar Pinto Soares
 Titular
 Tel. (99) 3521-4817
 Rua Dr. Berredo, 676 - Centro
 Caxias - MA

Seio de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Autenticação
 000041931148

Isaura Alencar Pinto Soares
 Titular
 (99) 3521-4817
 Rua Dr. Berredo, 676 - Centro
 Caxias - MA

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Processo: 201703061002
FLS: 235
Rubrica: JV

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração a empresa: LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA, firma estabelecida na Av. Benjamin Constant, 1329 – Bairro Nova Caxias – Caxias - MA, representada pelo titular a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva portador do CPF Nº 050.175.983-24, RG nº 038218542009-1-SSP - MA, nomeia e constitui como meu bastante procurador para me representar Junto a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, na Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, o Sr. Francisco Vaz de Sampaio, portador da Carteira de Identidade nº 253703-SSP-MA e do CPF nº 067.055.883-49, a qual confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para ofertar lances, requerer e assinar documentos, assinar ata, interpor e desistir da interposição de recursos, e tudo mais que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Caxias - MA, 04 de Setembro de 2017



Maria de Fátima Alves da Silva
CPF 050.175.983-24
SÓCIA-ADMINISTRADORA



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de Maria de Fátima Alves da Silva
Caxias - MA, 01.09.2017
 Por autenticidade (Por semelhança)
Isaura Alcântara Pinto Soares - Tabelião
 Raimundo Coelho Soares - Substituto
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente
 Rosalia Maria Alencar Soares - Escrevente

Processo: 201705061002
 FLS: 236
 Rubrica: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1160471905

NOME: FRANCISCO VAZ DE SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF: 253703 SSP MA

CPF: 067.055.883-49 DATA NASCIMENTO: 30/05/1955

FILIAÇÃO: MARGARIDA VAZ DE SAMPAIO

PERMISSÃO: [barra] ACC: [barra] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 00043051900 VALIDADE: 23/07/2020 1ª HABILITAÇÃO: 20/05/1975

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: TERESINA DATA DE EMISSÃO: 27/07/2015

69227235701
 PI315876735

ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO
 DIRETOR GERAL DE TRÁNSITO - RJ
 ASSINATURA DO EMISSOR

PRONÍCIO PLASTIFICAR: 1160471905



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
 Isaura Alencar Pinto Soares
 Tel.: (99) 3521-4817
 Rua Dr. Bernardo, 676 - Centro
 Teresina - PI

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original, conforme foi apresentado.
 Cartório - 30.08.2017

Isaura Alencar Pinto Soares - Tabelião
 Raimundo Coelho Soares - Substituto
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente

✓

Ademir [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Processo: 201705061002
FLS: 237
Rubrica: JP

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados senhores,

A EMPRESA: LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 17.163.888/0001-86, sediada na Av. Benjamin Constant, 1329 – Nova Caxias – Caxias -MA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva portador do CPF Nº 050.175.983-24, RG nº 038218542009-1-SSP - MA, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de “Empresa de Pequeno Porte”

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Maria de Fátima Alves da Silva
Maria de Fátima Alves da Silva
CPF 050.175.983-24
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Caxias –MA, 04 de Setembro de 2017



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de Maria de Fátima Alves da Silva
Caxias - MA, 04 de Setembro de 2017
Isaura Alencar
 Isaura Alencar Pinto Soares - Tabelião
 Raimundo Coelho Soares - Substituto
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente